

(Sem Alteração)

_____x_____

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO– Cel PM
Diretor de Pessoal

CONFERE:

GILMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA – Maj PM
Resp. Pela Subdiretoria de Pessoal

Difusão: DP-1, DP-2, DP-3, DP-4, DP-5, DP-6, Subchefia, Pip e Folha de Pagamento.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE PESSOAL



RECIFE, 29 DE MAIO DE 2008

BOLETIM INTERNO

Nº D 1.0.00.0.0 101



Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - Serviços Diários

Para o dia 30 (sexta - feira)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0.Requerimento Despachado

O Tenente Coronel PM Mat. 1744-2/CPA – FERNANDO ARAÚJO JÚNIOR, requereu o ressarcimento de 09 (nove) passagem no valor total de R\$ 158,70 (cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos), por haver se deslocado de Recife/Caruaru e Caruaru/Recife, do dia 03/12/2007 até 07/01/2008, em razão de haver sido convocado e estar freqüentando o Curso Superior de Polícia – CSP, na faculdade das ciências da administração - FCAP/UPE.DEFERIDO, o requerente faz jus ao pleito conforme Inciso II, § 3º do Art. 48, da Lei nº 10.426/90, informação da DF e documentação anexa ao requerimento.(Nota nº 232/2008/DP-3/SD-1)

O Maj PM Mat. 23914-3/23º BPM – CLÁUDIO GERMANO GOMES BARBOSA requereu o cadastramento de seu dependente abaixo discriminado, para fim de dedução do valor previsto em Lei do Imposto de Renda retido na fonte incidente sobre os seus rendimentos tributáveis.

Nome: CLÁUDIO HENRIQUE BARBOSA

Condição: Filho.

Grau de Instrução: 3º grau incompleto (universitário)

Data de Nascimento: 12/02/1987.

Sexo: Masculino.

Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de conformidade com Art. 35, § 1º da Lei nº 9.250/95, Art. 77, § 2º do Decreto nº 3.000/99 e Art. 38, § 1º da Instrução Normativa SRF nº 15/01.(Nota nº 207/2008/DP-3/SD-1)

Ney Ricardo de Meireles, Chefe da 6ª seção do EMG, para gozo em trânsito neste país. Conseqüentemente, no mesmo período, passa a responder pela Chefia da 6ª Seção do Estado-Maior Geral, o Maj PM Almir Umberto da Silva, cumulativamente com as funções que já exerce.(Nota nº 130/2008/SCH)

Concedo a contar de 14 de abril de 2008, 30(trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2007, ao Cap PM Mat.930053-8/ JOELSON CHAVES SILVA,para gozo em trânsito neste país, devendo retornar no dia 14/05/2008.(Nota nº 012/2008/DP-6)

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0.Dispensa de Função

Dispenso da função de Subtenente auxiliar do GI(Gabinete de Identificação), O 1º Sgt PM Mat. 31412-9/JAIRO RODRIGUES DE FREITAS, a/c de 20/05/2008, com as vantagens previstas no Art. 11, da Lei 10.426,de 27/04/1990(Soldo de Subtenente), conforme QO desta Diretoria.

2.2.0.Designação de Função

Designo, para exercer a função de Subtenente Auxiliar do GI (Gabinete de Identificação), a 1º Sgt PM Mat. 940749-9, Gilmara Muniz do Amaral Lima, a/c de 20MAIO2008, em substituição ao 1º Sgt PM Mat. 31412-9, Jairo Rodrigues de Freiras, com as vantagens previstas no Art. 11, da Lei 10.426, de 27 ABR/90 (Soldo de Subtenente), conforme QO desta Diretoria. O quadro encontra-se vago.(Nota nº324/2008/DP-6)

3.0.0.ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO CIVIL

3.1.0.Requerimento Despachado

REQUERENTE:CRISTINA MARIA MARQUES DA SILVA, matricula nº 862-1, Assistente de Administração do PCPM-NM, lotada na DP. OBJETO:Continuidade da Assistência Médica Hospitalar em favor de sua filha HELENICE CONCEIÇÃO MARQUES NOGUEIRA, nascida em 17.12.1985, em virtude de estar matriculada no 3º período, no Curso de Administração Geral na Faculdade MAURÍCIO DE NASSAU. DESPACHO:DEFERIDO, nos termos do inciso I, do § 1º, do Art. 58 c/c o Art. 121, da Lei nº 10.426, de 27.04.90, na nova redação conferida pela Lei nº 11.311, de 28.12.95. (Nota nº129/2008/DP-5)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

O Maj PM Mat. 2062-1/DF – ERIVALDO RAIMUNDO DA SILVA requereu a concessão de 01 (uma) quota de Auxílio para Aquisição de Uniforme, com fundamento no Art. 75, § 3º da Lei nº 10.426/90, por haver ultrapassado 08 (oito) anos no posto de Capitão PM. Suscitada dúvida quanto ao alcance do dispositivo legal supracitado (que só faz menção ao Oficial, Subtenente e Sargento que permanecer no posto ou graduação por mais de 04 anos), foi elaborada uma consulta à DEAJA, a qual se posicionou favoravelmente ao deferimento, retornando o pronunciamento a esta Diretoria.

Neste ínterim, o Oficial em apreço foi promovido ao posto de Maj PM e requereu novamente 01 (uma) quota de Auxílio para Aquisição de Uniforme, desta vez com fundamento no Art. 75 caput da Lei nº 10.426/90, sendo o pleito deferido por meio da Nota nº 1532/DP-3/SD/2007, a qual foi publicada no Boletim Interno da DP nº 165, de 03 SET2008.

A legislação em vigor, nos dispositivos acima citados, ampara os pedidos do requerente em ambas as situações. Ocorre que, no Art. 75, § 3º da norma em estudo há um óbice ao pagamento da quota por motivo de promoção antes da liquidação da reposição da quota recebida pela permanência por mais de 04 (quatro) anos no posto, que se processa mediante descontos mensais, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descreve o § 2º do Art. 75 do mesmo diploma legal.

Assim sendo, objetivando assegurar o pagamento de ambas as quotas de Auxílio para Aquisição de Uniforme, na ordem em que foram protocolados os requerimentos, bem como, em virtude da vantagem devida pela promoção necessitar obedecer o prazo de reposição da quota paga pela permanência por mais de 08 (oito) anos no posto, conforme esclarece o parágrafo anterior, este Diretor de Pessoal RESOLVE:

I – Revogar, com fundamento no Art. 53 da Lei nº 11.781/2000, a concessão de 01 (uma) quota de Auxílio para Aquisição de Uniforme ao Maj PM Mat. 2062-1/DF – ERIVALDO RAIMUNDO DA SILVA, publicada no Boletim Interno nº 165, de 03SET2007, por haver sido promovido ao posto de Major PM;

II – Conceder 01 (uma) quota de Auxílio para Aquisição de Uniforme ao Maj PM Mat. 2062-1/DF – ERIVALDO RAIMUNDO DA SILVA, com fundamento no Art. 75, § 3º da Lei nº 10.426/90, bem como, pronunciamento da DEAJA no ENCAMINHAMENTO nº 019/2007, por haver ultrapassado 08 (oito) anos de permanência no mesmo posto (à época de Capitão PM);

III – Esclarecer que o Oficial em questão poderá requerer novamente o Auxílio para Aquisição de Uniforme revogado no item I deste despacho, após concluir a reposição do adiantamento concedido no item anterior;

IV – Publique-se em Boletim Interno da Diretoria de Pessoal;

V – Remeta-se cópia desta documentação e da publicação à Diretoria de Finanças para conhecimento e providências julgadas cabíveis. (nota nº221/2008/DP-3/SD-1)

Maj PM Mat. 1722-1/1ª CIPOMA – RICARDO IVO DE ANDRADE TAVARES, requer autorização para gozo e trânsito das férias regulamentares relativas ao ano de 2007, fora do país, a contar de 20.06.2008.

DEFERIDO, nos termos do § 1º, do art. 445, do RISG, c/c o art. 136, da Lei nº 6.783, de 16.10.74. (Nota nº 225/2008/DP-3/SD)

O Major PM Mat. 22341-7/EMG – ALMIR UMBERTO DA SILVA requereu o cadastramento do seu dependente abaixo discriminado, para fins de dedução do valor previsto em Lei do Imposto de Renda retido na fonte incidente sobre os seus rendimentos tributáveis.

Nome: ARTHUR SANTOS E SILVA

Condição: Filho.

Grau de Instrução: sem grau de instrução

Data de Nascimento: 28/04/2008

Sexo: Masculino

Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de conformidade com Art. 35, inc. III Lei nº 9250/95, Art. 77, § 1º, inc. III do Decreto nº 3000/99 e Art. 38, inc. III, da Instrução Normativa SRF nº 15/01.(Nota nº 212/2008/DP-3/SD-1)

O Capitão PM Mat. 930063-5/CFAP – KLEBER NOBERTO DE AMORIM, requereu a exclusão de sua ex- esposa, abaixo discriminada, do cadastro dos seus dependentes, para fins de dedução do valor previsto em Lei do Imposto de Renda retido na fonte, incidente sobre os seus rendimentos tributáveis, face à dissolução do vínculo matrimonial por meio de Divórcio Direto.

Nome: Maria Betânia Wanderley de Amorim

Condição: ex - Esposa.

Data de Nascimento: 31/12/1977

Sexo: Feminino

Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de conformidade com Art. 35, Inciso I da Lei nº 9.250/95, Art. 77, § 1º, Incisos I do Decreto nº 3.000/99 e Art. 38, Incisos I da Instrução Normativa SRF nº 15/01.(Nota nº211/2008/DP-3/SD-1)

2º Ten PM Mat. 910433-0/CFAP, SEVERINO MAXIMINO PEDROSO requereu a concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, no período de 01 JUN 92 à 09 MAR 93, tendo em vista que a mesma não foi percebida durante o Curso de Formação de Sargentos (CFS), realizado em dois expedientes no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças-CFAP.- Indeferido, no período de 11/08/92 a 09/03/93, face a ocorrência da prescrição quinquenal, conforme Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932. - Indeferido no período de 01/06/92 à 10/08/92 conforme os fundamentos jurídicos insertos no Encaminhamento PGE nº 26/07 e no Parecer nº 681/06, emitido pela Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado.(Nota nº040/2008/DP-3/SD)

1.2.0.Férias - Concessão

Concedo, a contar de 02JUN08, 12 (doze) dias restantes das férias regulamentares relativas ao ano de 2006 ao Ten Cel PM Mat. 1820-1/6ª EMG -